

## PORTARIA Nº 19/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder licença especial, pelo período de três meses, a pedido do Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Airton Ferreira	7.795.422-8	812-5	Agente de Saneamento	09/05/2019 a 09/08/2019

**Art. 2º)-** O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º) -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de maio de 2019.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito